

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NO 052/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201602608-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **José Barbosa de Faria**.

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Barbosa de Faria, Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras**, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA:

1 - O Poder Executivo do Município de Santa Maria das Barreiras **implantou** o PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, por meio do site <http://transparencia.prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br/portarias-e-suplementacao-orcamentaria/>, porém disponibilizou, parcialmente, as informações sobre a sua execução orçamentária e financeira, durante os exercícios de 2014 e 2015, para conhecimento e acompanhamento da sociedade, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 131/2009. Segue, em anexo, checklist com exigências de informações quanto aos procedimentos a serem disponíveis e a respectiva base legal;

Outrossim, o descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).

Belém, 14 de março de 2016.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NO 053/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201602609-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Edimauro Ramos de Faria**.

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edimauro Ramos de Faria, Ex-Prefeito Municipal de Benevides**, para que **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA, **referente ao exercício de 2012, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), referente ao 5º e 6º Bimestres/2012, Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2012, Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) referente ao exercício financeiro de 2012, 3º Quadrimestre do exercício de 2012 e Balanço Geral**.

Alertamos que as Leis acima solicitadas deverão ser protocolizadas nesta Corte **separadamente**, cujo ofício de encaminhamento constará o número desta Notificação.

Outrossim, o descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).

Belém, 14 de março de 2016.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NO 054/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201602599-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Valter Rodrigues Peixoto**.

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Valter Rodrigues Peixoto, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia**, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA:

1 - Não foi encaminhada a mídia contendo as informações da Folha de Pagamento referente ao segundo quadrimestre de 2014;

2 - O Poder Executivo do Município de Conceição do Araguaia **implantou** o PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, porém disponibilizou, parcialmente, as informações sobre a sua execução orçamentária e financeira, durante os exercícios de 2014 e 2015, para conhecimento e acompanhamento da sociedade, contrariando

o disposto na Lei Complementar nº 131/2009. Segue, em anexo, checklist com exigências de informações quanto aos procedimentos a serem disponíveis e a respectiva base legal;

3 - Ausência de alimentação, em tempo real, de processos licitatórios no mural dos jurisdicionados, contrariando a Resolução nº 11.535/14, conforme pesquisa realizada no Mural de Licitações às 15:15h do dia 06/11/15.

Outrossim, o descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).

Belém, 14 de março de 2016.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NO 055/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201602601-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Alsério Kazimirski**.

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Alsério Kazimirski, Prefeito Municipal de Floresta do Araguaia**, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA:

1 - O Poder Executivo do Município de **Floresta do Araguaia não implantou** o PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, não disponibilizando as informações sobre a sua execução orçamentária e financeira, para conhecimento e acompanhamento da sociedade, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 131/2009. Segue, em anexo, checklist com exigências de informações quanto aos procedimentos a serem disponíveis e a respectiva base legal;

Outrossim, o descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).

Belém, 14 de março de 2016.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NO 056/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201602603-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **José Maurício de Andrade Cavalcanti Junior**.

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Maurício de Andrade Cavalcanti Junior, Prefeito Municipal de Pau D'Arco**, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA:

1 - O Poder Executivo do Município de Pau D'Arco **implantou** o PORTAL DA TRANSPARÊNCIA a partir de 2013, porém disponibilizou parcialmente as informações sobre a sua execução orçamentária e financeira, para conhecimento e acompanhamento da sociedade, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 131/2009. Segue, em anexo, checklist com exigências de informações quanto aos procedimentos a serem disponíveis e a respectiva base legal;

Outrossim, o descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).

Belém, 14 de março de 2016.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NO 057/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201602604-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Eduardo Alves Conti**.

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Eduardo Alves Conti, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia**, para que **no**

prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA:

1 - O Poder Executivo do Município de Santana do Araguaia implantou o PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, porém disponibilizou parcialmente as informações sobre a sua execução orçamentária e financeira, para conhecimento e acompanhamento da sociedade, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 131/2009. Segue, em anexo, checklist com exigências de informações quanto aos procedimentos a serem disponíveis e a respectiva base legal;

Outrossim, o descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).

Belém, 14 de março de 2016.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NO 058/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201602605-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Cleusa Gonçalves Vieira Temponi**.

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Cleusa Gonçalves Vieira Temponi, Prefeita Municipal de Cumaru do Norte**, para que **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA, **a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício financeiro de 2015**.

Alertamos que as Leis acima solicitadas deverão ser protocolizadas nesta Corte **separadamente** cujo ofício de encaminhamento constará o número desta Notificação.

Outrossim, o descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).

Belém, 14 de março de 2016.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
Nº (S) 081 A 099/2016/TCM-PA
PUBLICAÇÕES: 23/03, 28/03 E 01/04/2016.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 081/2016/5ª
CONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201602499-00)**

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor **João Oliveira Ramos**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Oliveira Ramos**, responsável pela **Associação das Pessoas com Deficiência da Transamazônica - APDT** (CNPJ: 34.890.988.0001-23), sito à Rua da Peixaria Beira Rio, nº 144, Bairro Colina do Norte, Município de Altamira-PA, CEP: 68.377-620, para que, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da 3ª publicação, preste esclarecimentos quanto à ausência da prestação de contas dos recursos recebidos por ocasião do Convênio nº 006/2013, firmado entre a Prefeitura de Altamira e esta Associação, no montante de R\$ 48.564,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Consta no referido processo espelho da prestação de contas eletrônica, E-Contas, da prefeitura municipal de Altamira 2013, no qual está demonstrado o valor empenhado e liquidado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 23 de março de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NO 082/2016/5ª CONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201602509-00)**

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, à **Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Altamira e Região da Transamazônica**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a **Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Altamira e Região da Transamazônica** (CNPJ: 34.890.988.0001-23), sito à Travessa Agrário Cavalcante, nº 565, Bairro Centro, no